



Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Turística

Cunha, 16 de fevereiro de 2.023.

OFÍCIO GAB. Nº. 031/23

EXMO. SENHOR



Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que trata da "Substituição do Elemento Econômico Disposto na Lei Municipal 1.875/2023, de 07 de fevereiro de 2023".

Assim sendo solicitamos que o referido projeto possa ser analisado e aprovado em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ronaldo Charles dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO ECONÔMICO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1875/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL À LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO ELEMENTOS ECONÔMICOS, PROJETO/ATIVIDADE CONFORME SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA NO EXERCÍCIO DE 2023.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$554.500,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos e projeto/atividade na Lei Orçamentária vigente com as seguintes classificações e fontes de recursos:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01 – Setor de Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade – 2.044 – Manutenção das ações destinadas ao Estado de Emergência	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.01.110 – Material de distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 129.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

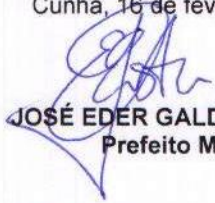
Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o Superávit Financeiro do Exercício anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

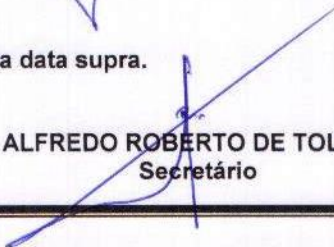
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de fevereiro de 2023.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário